



DECRETO Nº 10.846/2019

Aprova Unificação de Lotes de Terreno.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e,

- considerando o requerimento de **JAIME JOSÉ BATISTA - ESPÓLIO**, protocolado nesta Prefeitura sob processo administrativo Nº **PRO-08890/19**;
- considerando tratar-se de unificação de lotes de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município, Lei Nº 6.265/2018 – Artigo 38;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexos ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art.1º - Ficam **Unificados os Lotes de Terreno Números 08 e 09 da Quadra 16/17**, situados no Bairro Nossa Senhora das Graças, Município de Pará de Minas de propriedade de **Jaime José Batista - Espólio**, conforme abaixo especificados:

LOTES A SEREM UNIFICADOS:

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 16/17 – Bairro Nossa Senhora das Graças
Matrícula: 42.514 - Folha 98 - Livro 3-AU – Registro Geral
Proprietário: Jaime José Batista - Espólio
Área: 360,00m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 42.514 - Folha 98 - Livro 3-AU – Registro Geral

Benfeitoria: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 42.514 - Folha 98 - Livro 3-AU – Registro Geral

Fundo de Quintal – Quadra 16/17 – Bairro Nossa Senhora das Graças
Matrícula: 45.149 - Folha 254 - Livro 3-AX – Registro Geral
Proprietário: Jaime José Batista - Espólio
Área: 67,60m²

Descrição: conforme Matrícula Nº 45.149 - Folha 254 - Livro 3-AX – Registro Geral



LOTE UNIFICADO

Lote de Terreno Nº 08 – Quadra 16/17 – Bairro Nossa Senhora das Graças

Proprietário: Jaime José Batista - Espólio

Área: 427,60m²

Frente: 12,00m confrontando com a Rua José Gregório;

Fundos: 10,00m confrontando com José Campos;

Lateral Direita: 38,30m sendo: 30,00m confrontando com o Lote 7 e 8,30m com Ezimo Navarro;

Lateral Esquerda: 34,00m sendo: 30,00 confrontando com o Patrimônio Municipal e 4,00m com Antônio D'Almeida Neto.

Benfeitoria: Ficam mantidas as benfeitorias constantes na Matrícula Nº 42.514 - Folha 98 - Livro 3-AU – Registro Geral

Art. 2.º As despesas cartoriais decorrentes da presente Unificação correrão por conta do proprietário.

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 19 de agosto de 2019.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.847/2019

Abre Crédito Suplementar no valor de
R\$ 1.000,00 à Dotação Orçamentária do
Órgão que aqui menciona.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de atribuições que lhe confere o art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, e, tendo em vista o disposto art. 4º, da Lei Municipal nº 6272/2018, de 26/12/18.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.000,00 (hum mil) à seguinte Dotação Orçamentária do órgão abaixo mencionado:

Agencia Reguladora dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água Potável e Esgotamento Sanitário do Município de Pará de Minas – Arsap

DESPESAS CORRENTES

05.01.04.122.0001.8.002- 4.4.90.52 – 0007 – Equipamentos e Material Permanente- R\$ 1.000,00

Art. 2º Para ocorrer o disposto no artigo anterior fica anulada a parcela de R\$ 1.000,00 (hum mil) no saldo da seguinte dotação do orçamento vigente:

DESPESAS CORRENTES

05.01.04.122.0001.8.002- 3.3.90.36 – 0004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – R\$1.000,00.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 20 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO M. DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

conferido
Prefeitura M. de Pará de Minas
Mário José P. Bechtluft Reis
Gerente Orçamento - Matr. 12700
22/08/19



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10848, de 20 de agosto de 2019

DECRETO Nº 10848/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 53.000,00 (cinquenta e três mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	101	10.000,00
02.07.12.361.0029.2.065 - MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-ENS.FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	247	QESE	147	10.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	297	ENSINO	101	10.000,00
02.07.12.365.0033.2.081 - MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	316	QESE	147	5.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467	SAUDE	102	5.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	804		100	3.000,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
339030 - Material de Consumo	957		100	5.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	959		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				53.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.1.007 - AMPL/CONST/CONCL/ESC.MUN/REDE ESTAD.CONV.C/SEE				
449051 - Obras e Instalacoes	220	QESE	147	15.000,00
02.07.12.365.0033.2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	288	ENSINO	101	20.000,00
02.09.10.302.0022.2.359 - CONTRATO DE RATEIO DA ICISMEP				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	546	SAUDE	102	5.000,00
02.14.04.122.0011.2.153 - MANUTENCAO E REFORMA EM PROPRIOS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	810		100	3.000,00
02.14.15.452.0041.2.157 - RECOMP/PAVIM.ASF/POLIE,ASSET.MF MUNIC/RETIFICACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	825		100	10.000,00




MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10848, de 20 de agosto de 2019

TOTAL DE ANULAÇÃO	53.000,00
TOTAL DE RECURSOS	53.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 20 de agosto de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10849, de 22 de agosto de 2019

DECRETO Nº 10849/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB40%				
339030 - Material de Consumo	242	FEB.40	119	18.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				18.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	253	FEB.40	119	18.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				18.000,00
TOTAL DE RECURSOS				18.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 22 de agosto de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10850, de 26 de agosto de 2019

DECRETO Nº 10850/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 291.000,00 (duzentos e noventa e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.091.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVID.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	46		100	10.000,00
02.07.12.361.0032.2.070 - EXECUCAO PROG.ALIMENT.ESCOLAR-ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	261	SEMINC	100	115.000,00
02.07.12.365.0032.2.073 - EXECUCAO PROG.ALIMENT.ESCOLAR-EDUCAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	276	SEMINC	100	40.000,00
02.07.12.365.0032.2.074 - EXECUCAO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR-CRECHES				
339030 - Material de Consumo	279	SEMINC	100	95.000,00
02.09.10.302.0022.2.104 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM O CISPORA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	517	SAUDE	102	21.000,00
02.09.10.304.0027.2.311 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
339030 - Material de Consumo	564	BLVGS	150	5.000,00
02.12.08.244.0021.2.137 - MANUTENCAO BENEFICIOS EVETUAIS N/FORMA LEG.VIGENTE				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	749	AS.SOC	100	3.000,00
02.13.04.122.0001.2.144 - MANUTENCAO CONS.MUN.CULTURA E PATR.HISTORICO				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	789		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				291.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64		100	10.000,00
02.09.10.302.0022.1.055 - CONSTR/AMPL/CONCL/EST.SAUDE AT.MEDIA/ALTA COMPLEXI				
449051 - Obras e Instalacoes	514	SAUDE	102	21.000,00
02.09.10.305.0027.2.196 - MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589	BLVGS	150	5.000,00
02.10.08.272.0001.2.128 - CONTRIBUICAO PATRONAL-CONSELHO TUTELAR				
339047 - Obrigacoes Tributarias e Contributivas	671	AS.SOC	100	3.000,00
02.17.28.846.0000.0.026 - PRECATORIOS JUDICIAIS				



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10850, de 26 de agosto de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339091 - Sentenças Judiciais	900		100	250.000,00
02.21.13.392.0037.2.205 - REALIZ:CARNAV,FEST,CONC.CUL,FEST.CP,EV,DT.COM/CONG				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	985		100	2.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				291.000,00
TOTAL DE RECURSOS				291.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 26 de agosto de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10851, de 28 de agosto de 2019

DECRETO Nº 10851/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 2.981.000,00 (dois milhões novecentos e oitenta e um mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.06.181.0017.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA 19aCIA PM INDEPENDENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	29		100	13.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	54		100	8.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	56		100	10.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	88		100	19.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	90		100	12.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.GESTAO FAZENDARIA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	140		100	12.000,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	159	ENSINO	101	81.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	161	ENSINO	101	10.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	164	SEMINC	100	7.000,00
02.07.12.122.0001.2.037 - AUXILIOS E BENEFICIOS - EDUCACAO				
339049 - Auxilio Transporte	181	ENSINO	101	45.000,00
02.07.12.272.0001.2.042 - CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNDEB 40%				
319113 - Obrigacoes Patronais	193	FEB.40	119	33.000,00
02.07.12.272.0001.2.044 - CONTR. PATRONAL-EDUC.INFANTIL-FUNDEB 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	FEB.60	118	8.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	197	FEB.60	118	132.000,00
02.07.12.272.0005.2.053 - ABONO FAMILIA - FUNDEB 60%				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	210	FEB.60	118	10.000,00
02.07.12.272.0005.2.054 - ABONO FAMILIA - FUNDEB 40%				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	211	FEB.40	119	6.000,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	227	ENSINO	101	47.000,00
02.07.12.361.0029.2.061 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	238	FEB.60	118	260.000,00
02.07.12.361.0029.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	240	FEB.40	119	23.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241	FEB.40	119	140.000,00
02.07.12.365.0033.2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	287	SEMINC	100	30.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10851, de 28 de agosto de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	295	ENSINO	101	5.000,00
02.07.12.365.0033.2.077 - REMUNERACAO PROF.MAGIS CRECHES,EDC.INFANTIL-FUN60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	FEB.60	118	193.000,00
02.07.12.365.0033.2.078 - REMUNR.PROF.MAGIS.CRECHES,EDUC.INFANTIL-FUND40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	309	FEB.40	119	16.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	FEB.40	119	235.000,00
02.08.10.122.0001.2.087 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	329	SAUDE	102	25.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	331	SAUDE	102	9.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	334	SEMINS	100	118.000,00
02.08.10.122.0001.2.089 - AUXILIOS E BENEFICIOS - SAUDE				
339049 - Auxilio Transporte	338	SAUDE	102	13.000,00
02.08.10.122.0001.2.308 - MANUT.ATIV.CONTROLE,REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	349	SAUDE	102	11.000,00
02.08.10.272.0001.2.090 - CONTRIBUICAO PATRONAL - SECRETARIA SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	355	SAUDE	102	6.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	356	SAUDE	102	5.000,00
02.08.10.272.0001.2.227 - CONTRIBUICAO PATRONAL-CONTROLE,REGUL,AVAL,AUDITORI				
319013 - Obrigacoes Patronais	357	SAUDE	102	4.000,00
02.08.10.272.0001.2.232 - CONTRIBUICAO PATRONAL-VEA				
319013 - Obrigacoes Patronais	363	SAUDE	102	5.000,00
02.08.10.272.0005.2.093 - ABONO FAMILIA - SECRETARIA DE SAUDE				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	375	SAUDE	102	4.000,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	386	SAUDE	102	764.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397	SAUDE	102	261.000,00
02.08.10.303.0025.2.281 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	406	SAUDE	102	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	SAUDE	102	34.000,00
02.08.10.304.0027.2.277 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416	SAUDE	102	1.000,00
02.09.10.301.0022.2.203 - MANUTENCAO PROG.MAIS MEDICOS CONF.LF 12.781/2013				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	503	BLATB	148	60.000,00
02.09.10.305.0027.1.052 - AMPLIACAO/CONSTR/CONCLUSAO DO VEA				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	2012	FES	155	11.000,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	612	AS.SOC	100	67.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	615	AS.SOC	100	7.000,00
02.10.08.122.0001.2.122 - AUXILIOS E BENEFICIOS				
339049 - Auxilio Transporte	637	AS.SOC	100	7.000,00
02.10.08.243.0020.2.125 - MANUTENCAO CONS.TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638	AS.SOC	100	10.000,00
02.12.08.122.0001.2.352 - MANUTENCAO DA GESTAO DO PROG.BOLSA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FNAS	129	6.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	781		100	16.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	796		100	51.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	798		100	28.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	799		100	20.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	859		100	22.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	862		100	7.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10851, de 28 de agosto de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.18.13.392.0037.2.319 - MANUT/REFORMA ATIVIDADES ESCOLA MUNICIPAL MUSICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	931		100	10.000,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	954		100	34.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.981.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	13.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	62		100	52.000,00
02.04.15.452.0043.2.161 - MELHORIA ILUMINCAO PUB. E REDE ELETRICA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	118		100	31.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145		100	12.000,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	ENSINO	101	136.000,00
02.07.12.272.0001.2.043 - CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNDEB 60%				
319113 - Obrigacoes Patronais	195	FEB.60	118	223.000,00
02.07.12.361.0029.2.061 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239	FEB.60	118	833.000,00
02.07.12.365.0033.2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	286	ENSINO	101	52.000,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	SAUDE	102	127.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	SAUDE	102	1.025.000,00
02.09.10.301.0022.2.192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	485	BLATB	148	60.000,00
02.09.10.305.0014.2.333 - DIVULGACAO FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS-VEA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	577	FES	155	11.000,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613	AS.SOC	100	91.000,00
02.12.08.131.0014.2.123 - DIVULGACAO FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	712	FNAS	129	6.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782		100	16.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	797		100	146.000,00
02.14.14.452.0041.2.168 - MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	813		100	86.000,00
02.14.17.512.0046.2.162 - MANUT.DRENAGEM PLUVIAL E ABASTEC.DE AGUA MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	844		100	51.000,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENCAO ATIV. ESCOLA MUNC.ARTES E OFICIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	917		100	10.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.981.000,00
TOTAL DE RECURSOS				2.981.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO N° 10851, de 28 de agosto de 2019

Art. 3° - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 28 de agosto de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO N.º 10.852/19

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novos elementos de despesa no Fundo Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.192, de 18/07/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 6.192/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2019 o elemento de despesa – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.192/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, a saber:

De: Fundo Municipal de Saúde

Para: Fundo Municipal de Saúde

10 - SAÚDE

10.102 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.102.0001 – Apoio Administrativo

10.102.0001.2.309 – Manutenção do Controle, Regulação, Avaliação, Auditoria - RECURSO: FES – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições - 2008 – R\$ 500,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0448.

10 - SAÚDE

10.102 – ADMINISTRAÇÃO GERAL

10.102.0001 – Apoio Administrativo

10.102.0001.2.310 – Manutenção das Atividades da Ouvidoria – RECURSO: FES – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2009 – R\$ 500,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0455.

10 - SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0022 – Atenção à Saúde da Comunidades

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, nº 30 – Pará de Minas/MG | CEP 35.660-013 | (37) 3233-5600 | www.parademinas.mg.gov.br

01/02



10.301.0022.2.192 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica - RECURSO: FES – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2010 - R\$ 1.300,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0489.

10 - SAÚDE

10.302 – ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL

10.302.0022. - Atenção à Saúde da Comunidade

10.302.0022.2.348 – Manutenção das Atividades da Média e Alta Complexidade Ambulatorial e Hospitalar – RECURSO: FES – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2011 – R\$ 500,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0526.

10 - SAÚDE

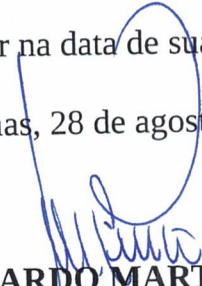
10.305 – VIGILÂNCIA SANITÁRIA E EPIDEMIOLÓGICA

10.305.0027 – Vigilância Sanitária e Epidemiológica

10.305.0027.1.052 – Ampliação, Construção e Conclusão do VEA – RECURSO: FES – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições – 2012 – R\$ 700.000,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0579

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 28 de agosto de 2019.


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARÁ DE MINAS
DECRETO Nº 10853, de 29 de agosto de 2019

DECRETO Nº 10853/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 885.500,00 (oitocentos e oitenta e cinco mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.131.0014.2.324 - DIVULGACAO FATOS, ATOS, OBRAS GOVERNAMENTAIS-SMGP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77		100	7.000,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
339030 - Material de Consumo	167	SEMINC	100	500,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	384	BLATB	148	500.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT. AT. ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX. AMB. E HOSPITALA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	396	FES	155	132.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	399	FES	155	236.000,00
02.13.04.131.0014.2.146 - DIVULGACAO DOS FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	794		100	10.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				885.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

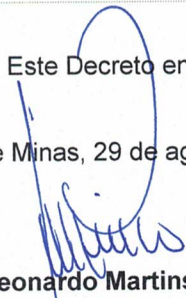
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.15.451.0041.0.005 - CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR-INDENIZACOES				
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	106		100	7.000,00
02.04.15.451.0041.1.003 - CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR				
449061 - Aquisicao de Imoveis	107		100	10.000,00
02.07.12.122.0012.2.039 - MANUTENCAO ATIV. CENTRO DE REFERENCIA DO PROFESSOR				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	185	SEMINC	100	500,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	387	BLATB	148	500.000,00
02.09.10.301.0022.2.347 - REFORMA ESTABEL. DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	507	FES	155	368.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				885.500,00
TOTAL DE RECURSOS				885.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10853, de 29 de agosto de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 29 de agosto de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10854, de 30 de agosto de 2019

DECRETO Nº 10854/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.131.0014.2.324 - DIVULGACAO FATOS, ATOS, OBRAS GOVERNAMENTAIS-SMGP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77		100	15.000,00
02.04.15.452.0042.2.025 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO NO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	110		100	5.000,00
02.07.12.361.0029.2.069 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIO ESTADO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	257	CONVED	122	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				21.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.15.452.0042.2.025 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO NO MUNICIPIO				
339037 - Locacao de Mao de Obra	111		100	20.000,00
02.07.12.361.0055.1.009 - CONSTRUCAO QUADRAS POLIESPORTIVAS C.VESTIARIO				
449051 - Obras e Instalacoes	263	CONVED	122	1.500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				21.500,00
TOTAL DE RECURSOS				21.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10854, de 30 de agosto de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 30 de agosto de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO N.º 10.855/19

Determina a transferência de saldo orçamentário em virtude da necessidade de criação de novos elementos de despesa no Fundo Municipal de Saúde, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.192, de 18/07/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais contidas na Lei Orgânica do Município, e com base no artigo 167, VI da Constituição da República de 1.988 e Lei Municipal 6.192/18 (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e, considerando a necessidade de adequar no orçamento do exercício de 2019 o elemento de despesa – 3.3.90.93 – Indenizações e Restituições.

DECRETA:

Art. 1.º Determino a transferência das dotações abaixo delineado, sendo mantida a mesma classificação de função, subfunção, programa, ação, categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, conforme autorização contida na Lei Municipal 6.192/18, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias, para o exercício de 2019, a saber:

10 - SAÚDE

10.301 – ATENÇÃO BÁSICA

10.301.0022 – Atenção à Saúde da Comunidades

10.301.0022.2.192 – Manutenção das Atividades da Atenção Básica – RECURSO: BLATB – 3.3.90.93

– Indenizações e Restituições – 2013 - R\$ 500,00 - cancelando o mesmo valor na ficha n.º 0496.

Art. 2.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 30 de agosto de 2019.

JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA

ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10856, de 03 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10856/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 676.610,00 (seiscentos e setenta e seis mil seiscentos e dez reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	8		100	314.000,00
02.01.26.781.0051.2.009 - MANUTENCAO AT.AEROPORTO ARNAUD MARINHO DE PM				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	40		100	4.000,00
02.04.26.782.0053.2.027 - MANUTENCAO/REFORMA TERM.RODOVIARIO PARA DE MINAS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	127		100	24.000,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	101	40.000,00
02.07.12.365.0032.2.074 - EXECUCAO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR-CRECHES				
339030 - Material de Consumo	277	PNAE	144	2.500,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	297	ENSINO	101	10.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	525	BLMAC	149	30.000,00
02.09.10.302.0022.2.349 - REFORMA ESTAB.SAUDE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	543	SAUDE	102	30.000,00
02.09.10.305.0027.2.196 - MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	583	BLVGS	150	53.000,00
02.12.08.244.0021.2.354 - MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA /ALTA COMPLE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	768	AS.SOC	100	23.910,00
02.13.04.131.0014.2.146 - DIVULGACAO DOS FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	794		100	88.200,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	804		100	17.000,00
02.14.15.452.0044.1.027 - CONST/AMPL.CONC:PRACAS,PARQUES,JARDINS MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	832		100	40.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				676.610,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

9



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10856, de 03 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.26.781.0051.2.009 - MANUTENCAO AT.AEROPORTO ARNAUD MARINHO DE PM				
339030 - Material de Consumo	39		100	1.990,00
02.01.26.781.0051.2.010 - REFORMA AEROPORTO ARNAUD MARINHO DE PARA DE MINAS				
449051 - Obras e Instalacoes	41		100	2.010,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64		100	80.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	96		100	30.000,00
02.04.15.452.0042.2.025 - MANUTENCAO DO CEMITERIO E VELORIO NO MUNICIPIO				
339037 - Locacao de Mao de Obra	111		100	24.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145		100	80.000,00
02.07.12.361.0029.1.007 - AMPL/CONST/CONCL/ESC.MUN/REDE ESTAD.CONV.C/SEE				
449051 - Obras e Instalacoes	219	ENSINO	101	50.000,00
02.07.12.366.0032.2.082 - EXECUCAO PROGRAMA DE ALIMENTACAO ESCOLAR-PROEJA				
339030 - Material de Consumo	322	PNAE	144	2.500,00
02.09.10.302.0022.1.055 - CONSTR/AMPL/CONCL/EST.SAUDE AT.MEDIA/ALTA COMPLEXI				
449051 - Obras e Instalacoes	514	SAUDE	102	30.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	531	BLMAC	149	30.000,00
02.09.10.305.0027.2.196 - MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589	BLVGS	150	53.000,00
02.10.08.244.0021.2.367 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRODUCAO DE ALIMENTOS				
339030 - Material de Consumo	658	AS.SOC	100	4.990,00
02.10.08.244.0021.2.367 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRODUCAO DE ALIMENTOS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	659	AS.SOC	100	1.990,00
02.10.08.244.0021.2.367 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRODUCAO DE ALIMENTOS				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	662	AS.SOC	100	1.990,00
02.10.08.244.0021.2.368 - MANUTENCAO CVT/UAITEC				
339030 - Material de Consumo	664	AS.SOC	100	4.990,00
02.10.08.244.0021.2.368 - MANUTENCAO CVT/UAITEC				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	665	AS.SOC	100	1.990,00
02.10.08.244.0021.2.368 - MANUTENCAO CVT/UAITEC				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	668	AS.SOC	100	1.990,00
02.12.08.244.0021.2.135 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	740	AS.SOC	100	1.990,00
02.12.08.244.0021.2.354 - MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA /ALTA COMPLE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	765	AS.SOC	100	1.990,00
02.12.08.244.0021.2.354 - MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA /ALTA COMPLE				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	774	AS.SOC	100	1.990,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339030 - Material de Consumo	801		100	15.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	802		100	10.000,00
02.14.14.452.0041.2.168 - MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	813		100	40.000,00
02.14.15.452.0041.1.023 - ABERT/PROL.RUA.AV.PAV.ASF/POL.AQ/AS.MF MUNIC/RETIF				
449051 - Obras e Instalacoes	817		100	20.000,00
02.14.15.452.0041.1.025 - CONSTRUCAO PONTES,VIADUTOS,PASSARELA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	820		100	10.000,00
02.14.15.452.0041.2.157 - RECOMP/PAVIM.ASF/POLIE,ASSET.MF MUNIC/RETIFICACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	825		100	69.000,00
02.21.13.392.0037.2.205 - REALIZ:CARNAV,FEST,CONC.CUL,FEST.CP,EV,DT.COM/CONG				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		100	105.200,00

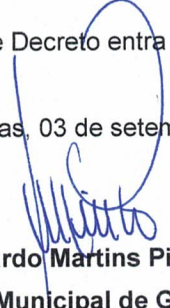


MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10856, de 03 de setembro de 2019

TOTAL DE ANULAÇÃO	676.610,00
TOTAL DE RECURSOS	676.610,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 03 de setembro de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Elías Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO N.º 10857/2019

Abre crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas para arcar com despesas da criação da Guarda Civil Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.281, de 25/04/19 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e de acordo com a Lei Municipal n.º 6.281, de 25.04.19.

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto o crédito especial ao orçamento da Prefeitura Municipal de Pará de Minas, no valor de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), para arcar com despesas de repasse da criação da Guarda Municipal, de acordo com a Lei Municipal n.º 6.281, de 25.04.19.

Art. 2.º A despesa será classificada como dispõem a Lei 4.320, de 17.03.64, Portaria n.º 42, de 14.04.99 e Portaria Interministerial n.º 163, de 04.05.01, conforme discriminações:

ÓRGÃO: 02 – PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

UNIDADE: 01 – GABINETE DO PREFEITO

FUNÇÃO: 06 – SEGURANÇA PÚBLICA

SUBFUNÇÃO: 181 – POLICIAMENTO

PROGRAMA: 0017 – Município Seguro

ATIVIDADE: 02.04.06.181.0017.2.377 – Manutenção da Guarda Civil Municipal – R\$ 364.000,00

TOTAL: R\$ 364.000,00

CAT. ECON.: 3.0.00.00 - DESPESAS CORRENTES

GRUPO DE NAT. DE DESPESA: 3.3.00.00 - OUTRAS DESPESAS CORRENTES

02/01

MODAL. DE APLICAÇÃO: 3.3.90.00 - Aplicações Diretas

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - 2014 – R\$ 92.000,00

3.3.90.30 – Material de Consumo – 2015 – R\$ 16.000,00

3.3.90.39 – Outros Ser. Terceiros – Pess. Jurídica – 2016 – R\$170.000,00

TOTAL R\$ 278.000,00

01/02

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS

Praça Afonso Pena, nº 30 – Pará de Minas/MG | CEP 35.660-013 | (37) 3233-5600 | www.parademinas.mg.gov.br



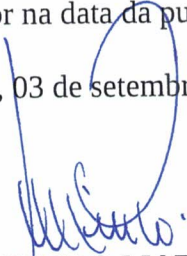
CAT. ECON.:	4.0.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL		
GRUPO DE NAT. DE DESPESA:	4.4.00.00 - INVESTIMENTOS		
MODAL. DE APLICAÇÃO:	4.4.90.00 - Aplicações Diretas		
ELEMENTO DE DESPESA:	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente - 2017 -		<u>R\$ 86.000,00</u>
	TOTAL		R\$ 86.000,00

Art. 3.º O recurso à abertura do crédito especial, consoante artigo 15.º da Lei Municipal n.º 6.281, de 25.04.19, decorrerá da anulação da importância de R\$ 364.000,00 (trezentos e sessenta e quatro mil reais), no saldo da dotação orçamentária/2019:

02.01.04.122.0001.2.001-3.3.90.39-0008		<u>R\$ 364.000,00</u>
	TOTAL	R\$ 364.000,00

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Prefeitura Municipal de Pará de Minas, 03 de setembro de 2019


JOSÉ LEONARDO MARTINS PINTO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GESTÃO FAZENDÁRIA


ELIAS DINIZ
PREFEITO MUNICIPAL

02/02



DECRETO Nº 10.858/2019

Determina a prorrogação do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, na forma da Lei Orgânica do município e;

Considerando o disposto na Cláusula 1; 1.5 do Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018, o qual dispõem que o Processo Seletivo tem validade de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período;

Considerando que a realização de um novo Processo Seletivo traria custos indesejáveis ao Município;

Considerando o projeto de Lei Mensagem 029/2019, em trâmite na Câmara Municipal, que promove a alteração do número de vagas no Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Pará de Minas;

RESOLVE:

Art. 1º – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses a validade do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2018 destinado a selecionar candidatos para o provimento de funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde e da Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

Parágrafo Único – Diante da prorrogação do Processo Seletivo Simplificado, serão convocados os aprovados na seleção, mediante o cumprimento dos requisitos previstos no edital, conforme lista de classificação homologada, de acordo com a necessidade do serviço e observados os limites legais de despesas com pessoal, nos termos da legislação de regência.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de outubro de 2019.

Pará de Minas, 03 de setembro de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10859, de 04 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10859/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.15.453.0045.2.026 - MANUTENCAO ATIV.FISCAZ, TRANSPORTE E TRANSITO				
339030 - Material de Consumo	120		100	1.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	122		100	15.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				16.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.15.451.0041.1.003 - CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR				
449061 - Aquisicao de Imoveis	107		100	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				16.000,00
TOTAL DE RECURSOS				16.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 04 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 10.860/2019

Aprova Plano de Auditoria
Interna.

O Prefeito de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI e o art. 107, inciso I, da Lei Orgânica do Município;

DECRETA:

Art. 1º – Fica aprovado o Plano de Auditoria Interna para o período de setembro de 2019 a dezembro de 2019, na forma do Anexo único deste Decreto.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito de Pará de Minas



ANEXO ÚNICO

AUDITORIA É UM EXAME SISTEMÁTICO DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS POR UM SETOR, E TEM COMO OBJETIVO AVERIGUAR SE ELAS ESTÃO DE ACORDO COM AS DISPOSIÇÕES PLANEJADAS E/OU ESTABELECIDAS ANTERIORMENTE, SE FORAM IMPLEMENTADAS COM EFICÁCIA E SE ESTÃO ADEQUADAS.

A Auditoria de Controle Interno do Município de Pará de Minas apresenta o plano de auditoria interna no qual são planejadas as ações de auditoria e inspeções que serão executadas de setembro de 2019 a dezembro de 2020.

O referido plano aborda as ações que a Auditoria de Controle Interno considera relevantes para a gestão do Município de Pará de Minas sendo conduzidos de acordo com os Princípios Constitucionais.

A auditoria a ser realizada analisam os procedimentos *a posteriori* de sua realização, e buscam conferir se os princípios básicos da Administração Pública foram devidamente aplicados.

Além da auditoria realizada *a posteriori* a Auditoria de Controle Interno, atua também de forma preventiva e concomitante.

O sistema de Controle Interno é exercido em obediência ao disposto nos artigos 31, 70 e 74 da Constituição Federal, Lei 4.320/64 e Lei Complementar 101/00.

No decorrer do exercício de 2020 poderão ser incluídos outros setores para ser objeto da Auditoria Interna.

Para auxiliar nas atividades da Auditoria, a equipe utilizará os acessos aos bancos de dados para fins de consulta, serão também utilizados os registros físicos para subsidiar os trabalhos da Auditoria.

As ações de auditoria planejadas, objetivam verificar o desempenho e a conformidade das unidades executoras, comparando com os preceitos legais e rotinas internas definidas por meio de instruções normativas.

Os trabalhos de maior complexidade ou especialização poderão ter a colaboração técnica de outros servidores municipais, mediante solicitação da Auditoria de Controle Interno do Município de forma justificada e com autorização do Senhor Prefeito.



As auditorias compreenderão:

- Análise processual por amostragem em Licitações, Dispensas e Inexigibilidades: verificando a legalidade do processo, a formalidade administrativa, publicidade, dentre outros;
- Concessão de Diárias, Adiantamento, Reembolso e sua prestação de contas;
- Análise em Contratos e Aditivos, suas publicações e verificação da execução contratual;
- Análise em Convênios, Termos de Colaboração, Fomento e Acordo de Cooperação, verificando sua legalidade, seu objetivo e sua prestação de contas;
- Almoxarifados: visita *in loco* para conferência (por amostragem) do estoque físico com o informatizado;
- Pessoal: conferência (por amostragem) do cadastro atualizado de pessoal, horas extras e outros;
- Contabilidade: conferência da conciliação bancária, encaminhamento de relatórios para o Tribunal de Contas, STN e SIOPE, análise dos percentuais de Educação, Saúde, FUNDEB e conferência documental destas despesas e também os percentuais de Pessoal e Dívida Fundada, controle de receita e despesa entre outros;
- Frotas: conferência por amostragem das despesas realizadas com a manutenção dos veículos.

O resultado das atividades da Auditoria será levado ao conhecimento do Senhor Prefeito e dos Secretários Municipais envolvidos nos sistemas para que os mesmos tomem conhecimento e adotem as providências que se fizerem necessárias.

Pará de Minas, 04 de setembro de 2019.

Ailton Rodrigues Maia
Auditor de Controle Interno



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10861, de 06 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10861/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 83.500,00 (oitenta e três mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0011.2.022 - MELHORIA NO PREDIO DA MUNICIPALIDADE				
339030 - Material de Consumo	70		100	2.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	96		100	19.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.GESTAO FAZENDARIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	146		100	15.000,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	235	ENSINO	101	6.000,00
02.07.12.365.0033.2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	293	ENSINO	101	1.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	304	ENSINO	101	5.000,00
02.09.10.304.0027.2.311 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	562	BLVGS	150	1.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	787		100	13.000,00
02.13.04.131.0014.2.146 - DIVULGACAO DOS FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	794		100	4.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	805		100	5.000,00
02.14.17.512.0046.2.162 - MANUT.DRENAGEM PLUVIAL E ABASTEC.DE AGUA MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	843		100	500,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	867		100	10.000,00
02.16.15.452.0044.2.172 - MANUT.JARDINS,PARQUE,PRACA,ARBORZ.MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	871		100	2.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				83.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES

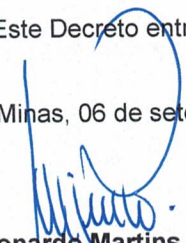


MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10861, de 06 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0011.2.022 - MELHORIA NO PREDIO DA MUNICIPALIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	72		100	2.000,00
02.04.15.451.0041.1.003 - CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR				
449061 - Aquisicao de Imoveis	107		100	19.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145		100	15.000,00
02.07.12.361.0029.1.006 - AMPL/CONST/CONC/UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	217	ENSINO	101	12.000,00
02.09.10.305.0027.2.196 - MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589	BLVGS	150	1.000,00
02.13.04.131.0014.2.146 - DIVULGACAO DOS FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	793		100	2.500,00
02.13.04.131.0014.2.146 - DIVULGACAO DOS FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339092 - Despesas de Exercicios Anteriores	795		100	1.500,00
02.14.14.452.0041.2.168 - MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	813		100	5.000,00
02.14.17.512.0046.2.162 - MANUT.DRENAGEM PLUVIAL E ABASTEC.DE AGUA MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	844		100	500,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866		100	10.000,00
02.16.18.541.0041.2.186 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	873		100	2.000,00
02.18.13.392.0037.1.020 - AMPLIACAO PREDIOS TOMBADOS P/PATR.HISTORICO				
449051 - Obras e Instalacoes	908		100	13.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				83.500,00
TOTAL DE RECURSOS				83.500,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 06 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 10.862/2019

Designa ordenador de despesas.


O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XVI, c/c o artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Wagner Magesty Silveira, Assessor de Coordenação e Ações Estratégicas** para assinar notas de empenho como ordenador de despesas, ordens de pagamento, bloqueios orçamentários e declarações de compatibilidade das despesas da **Assessoria de Coordenação e Ações Estratégicas**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 06 de setembro de 2019.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10863, de 10 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10863/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 204.800,00 (duzentos e quatro mil oitocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.131.0014.2.324 - DIVULGACAO FATOS, ATOS, OBRAS GOVERNAMENTAIS-SMGP				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	77		100	44.000,00
02.07.12.122.0014.2.041 - DIVULGACAO DE FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	191	ENSINO	101	5.000,00
02.07.12.361.0029.2.065 - MANUTENCAO ATIVIDADES QESE-ENS.FUNDAMENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	249	QESE	147	5.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467	SAUDE	102	10.000,00
02.09.10.303.0022.2.314 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	130.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	806		100	1.000,00
02.14.14.452.0041.2.168 - MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	812		100	8.000,00
02.16.15.452.0044.2.172 - MANUT.JARDINS, PARQUE, PRACA, ARBORZ.MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	871		100	1.300,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	872		100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				204.800,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.272.0001.2.017 - CONTRIBUICAO PATRONAL				
319113 - Obrigacoes Patronais	79		100	44.000,00
02.04.15.452.0043.2.161 - MELHORIA ILUMINACAO PUB. E REDE ELETRICA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	118		100	9.000,00
02.07.12.361.0029.1.006 - AMPL/CONST/CONC/UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	217	ENSINO	101	5.000,00
02.07.12.365.0011.2.072 - REFORMA PREDIOS EDUC.INFANTIL E CRECHES MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	273	QESE	147	5.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10863, de 10 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	SAUDE	102	10.000,00
02.09.10.302.0022.2.359 - CONTRATO DE RATEIO DA ICISMEP				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	546	SAUDE	102	130.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
339030 - Material de Consumo	864		100	1.800,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				204.800,00
TOTAL DE RECURSOS				204.800,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 10 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10864, de 11 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10864/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 1.481.500,00 (um milhão quatrocentos e oitenta e um mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.272.0001.2.017 - CONTRIBUICAO PATRONAL				
339197 - Aporte Cobertura de Defict Atuarial do RPPS	80		100	220.000,00
02.09.10.301.0022.2.192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	493	SAUDE	102	10.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	SAUDE	102	270.000,00
02.09.10.302.0022.2.359 - CONTRATO DE RATEIO DA ICISMEP				
339339 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	546	SAUDE	102	980.000,00
02.09.10.305.0027.2.196 - MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	592	BLVGS	150	1.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				1.481.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.06.181.0017.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25		100	20.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	SAUDE	102	1.250.000,00
02.09.10.301.0022.1.054 - CONSTR/AMPL/CONCL/ESTAB.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	481	SAUDE	102	10.000,00
02.09.10.305.0027.2.196 - MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	589	BLVGS	150	1.500,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782		100	100.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	797		100	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				1.481.500,00
TOTAL DE RECURSOS				1.481.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10864, de 11 de setembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 11 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10865, de 12 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10865/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 430.100,00 (quatrocentos e trinta mil cem reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.131.0014.2.324 - DIVULGACAO FATOS, ATOS, OBRAS GOVERNAMENTAIS-SMGP				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	77		100	10.000,00
02.09.10.122.0014.2.101 - DIVULGACAO FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS-SAUDE				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	475	SAUDE	102	3.300,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	532	FES	155	135.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	541	SAUDE	102	176.000,00
02.10.08.122.0001.2.121 - MANUTENCAO GALPAO TREIAGEM/RECIC.LIXO/ASCAMP				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	636	AS.SOC	100	800,00
02.10.08.244.0021.2.367 - MANUTENCAO DA UNIDADE DE PRODUCAO DE ALIMENTOS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	660	AS.SOC	100	3.500,00
02.13.04.131.0014.2.146 - DIVULGACAO DOS FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	794		100	100.000,00
02.14.15.452.0041.1.024 - CNT:AV,M.COR,RIB.OB.COMP:AV,PRAC,RUA,JAR,M.ARRIMO				
449051 - Obras e Instalações	819		100	500,00
02.19.27.811.0055.2.181 - MAT:QUAD,GIN.POL,C.FU,VEST,ARQ,ALAM,PIS,MOTO MUNIC				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	973		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				430.100,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.15.452.0043.2.161 - MELHORIA ILUMINACAO PUB. E REDE ELETRICA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalações	118		100	10.000,00
02.09.10.301.0022.2.192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	498	FES	155	135.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	533	SAUDE	102	179.300,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
339092 - Despesas de Exercícios Anteriores	631	AS.SOC	100	800,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10865, de 12 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.10.08.244.0021.2.126 - MANUTENCAO DO SINE e MTE				
339030 - Material de Consumo	649	AS.SOC	100	3.500,00
02.14.15.452.0041.2.157 - RECOMP/PAVIM.ASF/POLIE,ASSET.MF MUNIC/RETIFICACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	825		100	500,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	960		100	1.000,00
02.21.13.392.0037.2.205 - REALIZ:CARNAV,FEST,CONC.CUL,FEST.CP,EV,DT.COM/CONG				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		100	100.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				430.100,00
TOTAL DE RECURSOS				430.100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 12 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10866, de 13 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10866/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	235	ENSINO	101	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				4.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.1.006 - AMPL/CONST/CONC/UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	217	ENSINO	101	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				4.000,00
TOTAL DE RECURSOS				4.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 13 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 10.867/2019

Dispõe sobre estabilidade de servidor.


O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, e de acordo com os artigos 13 e 124 da Lei Municipal Nº 5.264/2011 e Lei Complementar Nº 5.624/2014

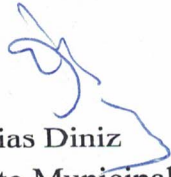
DECRETA:

Art. 1º – Torna-se estável no serviço público municipal de Pará de Minas o(a) servidor(a) **Eduardo Wagner Pereira**, ocupante do cargo de **Engenheiro Florestal**, empossado(a) em 06 de julho de 2015.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 06 de julho de 2019.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2019.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.868/2019

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **ORIVAL HENRIQUE CAMPOS**, protocolado sob Nº **PRO-08122/19**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.265/2018, especialmente o disposto em seu Artigo 33;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrada **Uma Área de Terreno denominada Sítio São Geraldo ou Dona Rita** situada no Perímetro Urbano do Distrito de Torneiros, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Orival Henrique Campos**, conforme abaixo especificado:

LOTE DESMEMBRANDO

Área de Terreno denominada Sítio São Geraldo ou Dona Rita - Perímetro Urbano do Distrito de Torneiros - Pará de Minas-MG

Matrícula: 56.403 - Ficha 01 - Livro 2 - Registro Geral

Proprietário: Orival Henrique Campos

Área: 02,84,62 ha (28.462,00m²)

Descrição: Conforme Matrícula N.º 56.403 - Ficha 01 - Livro 2 - Registro Geral

Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes da Matrícula N.º 56.403 - Ficha 01 - Livro 2 - Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 02 - Quadra TN-20 - Distrito de Torneiros - Pará de Minas-MG

Proprietário: Orival Henrique Campos

Área: 308,18m² Formato: Irregular



Frente: 12,92m confrontando com a Rua Augusto Fidélis de Melo;
Fundos: 13,03m confrontando com a Área Remanescente;
Lateral Direita: 23,71m confrontando com a Área Remanescente;
Lateral Esquerda: 23,81m confrontando com o Lote N° 03.

Lote de Terreno N° 03 – Quadra TN-20 – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG
Proprietário: Orival Henrique Campos
Área: 311,30m² Formato: Irregular

Frente: 13,05m confrontando com a Rua Augusto Fidélis de Melo;
Fundos: 13,07m confrontando com a Área Remanescente;
Lateral Direita: 23,81m confrontando com o Lote N° 02;
Lateral Esquerda: 23,88m confrontando com o Lote N° 04.

Lote de Terreno N° 04 – Quadra TN-20 – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG
Proprietário: Orival Henrique Campos
Área: 341,52m² Formato: Irregular

Frente: 13,71m confrontando com a Rua Augusto Fidélis de Melo;
Fundos: 15,05m confrontando com a Área Remanescente;
Lateral Direita: 23,88m confrontando com o Lote N° 03;
Lateral Esquerda: 23,65m confrontando com a Rua Antônio Henrique Campos.

Área Remanescente denominada Sítio São Geraldo ou Dona Rita – Distrito de Torneiros – Pará de Minas-MG
Proprietário: Orival Henrique Campos
Área: 27.501,00m² Formato: Irregular

Descrição:

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice 137, deste, segue subindo o Ribeirão das Areias, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°36'32" e 30,66 m até o vértice 138; deste, segue, subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância de; 68°58'36" e 16,67 m até o vértice 139; deste, segue, subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância de; 64°05'19" e 13,50 m até o vértice 140; deste, segue, subindo o Ribeirão das Areias, com o Azimute e distância de; 35°00'41" e 22,65 m até o vértice 141; deste, segue, subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância de; 25°30'49" e 26,85 m até o vértice 142; deste, segue, subindo o Ribeirão das Areias, com o Azimute e distância de; 45°02'02" e 18,42 m até o vértice 143; deste, segue, subindo o Ribeirão das Areias, com o azimute e distância de; 71°36'51" e 9,07 m até o vértice 144; deste, segue cerca de arame, confrontando com Nivalda Maria dos Santos, com os seguintes azimutes e distâncias: 154°32'11" e 18,00 m até o vértice 145; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de ;154°15'26" e 22,51 m até o vértice 146 ; deste,



segue, cerca de arame, com o azimute e distância de;154°03'11" e 46,85 m até o vértice 147; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de;151°11'48" e 29,88 m até o vértice 148; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de;150°30'12" e 21,56 m até o vértice 149; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de;149°07'38" e 12,61 m até o vértice 150; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de;138°34'40" e 5,17 m até o vértice 151; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de;133°37'09" e 6,91 m até o vértice 152; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de;129°57'34" e 8,88 m até o vértice 153; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de ;127°13'12" e 19,15 m até o vértice 154; deste, atravessa a Rua Henrique Campos, com o azimute e distância: 200°43'20" e 7,67 m até o vértice 155; deste, segue margeando a Rua Henrique Campos; com o azimute e distância de 117°31'52" e 5,59 m até o vértice 158; deste, segue o muro confrontando com o lote 04, com o azimute e distância de 219°21'18" e 15,05 m até o vértice 158A; deste, segue o muro confrontando com o lote 03, com o azimute e distância: 218°18'58" e 13,07 m até o vértice 158B; deste, segue o muro confrontando com o lote 02, com o azimute e distância de 218°52'22" e 13,03 m até o vértice 158C; deste, segue o muro, confrontando com o lote 02, com o azimute e distância de;128°12'03" e 23,71 m até o vértice 116; deste, segue, margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância de; 218°49'21" e 15,03 m até o vértice 117; deste, segue margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância de;212°22'36" e 35,96 m até o vértice 104; deste, segue, margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com a azimute e distância de;212°35'33" e 32,64 m até o vértice 103; deste, segue, margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, atravessa o córrego, com o azimute e distância de;222°31'09" e 33,57m até o vértice 100; deste, segue, margeando a Rua Augusto Fidélis de Melo, com o azimute e distância de; 222°30'54" e 29,66 m até o vértice 90; deste, segue, segue cerca de arame, confrontando com Marcos Antônio Borges, com os seguintes azimutes e distâncias: 305°04'08" e 45,11 m até o vértice 92; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de; 305°03'52" e 26,66 m até o vértice 93; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de; 39°20'47" e 25,78 m até o vértice 94; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de; 39°24'48" e 9,34 m até o vértice 95 junto do córrego; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de; 39°01'54" e 31,33 m até o vértice 96; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de; 40°29'35" e 24,38 m até o vértice 98; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de ; 37°17'38" e 38,49 m até o vértice 126; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de; 309°29'43" e 53,78 m até o vértice 127; deste, segue, cerca de arame, com o azimute e distância de; 309°46'41" e 70,31 m até o vértice 128; deste, segue cerca de arame, com o azimute e distância de; 309°02'00" e 13,68 m até o vértice 129; deste, segue cerca de arame, com o azimute e distância de; 313°43'28" e 35,48 m até o vértice 137, ponto inicial da descrição deste perímetro.



Benfeitorias: Ficam mantidas as benfeitorias constantes da Matrícula N.º 56.403 -
Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2019.


Júlio César de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.869/2019

Aprova Desmembramento de Lotes de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de **MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS**, protocolado sob Nº **PRO-00551/19**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.265/2018, especialmente o disposto em seu Artigo 33;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica desmembrado um **Lote de Terreno Nº 03 da Quadra 33** situado no Bairro Centro, Município de Pará de Minas, de propriedade de **MÁRCIA LUÍSA DOS SANTOS**, conforme abaixo especificado:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno N.º 03 – Quada 33 – Bairro Centro
Matrícula: 71.242 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral
Proprietário: Márcia Luísa dos Santos
Área: 1.762,20m²

Descrição: Conforme Matrícula 71.242 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Benfeitorias: Fica mantida a benfeitoria que consta na Matrícula 71.242 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Área de Terreno Desmembrada – Quada 33 – Bairro Centro
Proprietário: Márcia Luísa dos Santos
Área: 200,59m²

Frente: 29,73m confrontando com os fundos do Lote N.º 03 da Quadra 33 do Galpão nº 805;

Fundos: 32,54m sendo: 16,09m confrontando com o Lote N.º 01 da Quadra 33 do prédio nº 175 e 16,45m com lote S/ N.º da Quadra 33 do Prédio nº 163;

Lateral Direita: 5,71m confrontando com o Lote N.º 02 da Quadra 33 do Prédio Nº 187;



**PREFEITURA
PARÁ DE MINAS**

Lateral Esquerda: 14,66m confrontando com o Lote S/ N.º da Quadra 33 do Prédio N.º 137.

OBS.: Esta Área será Unificada na Matrícula N.º 11.540 – Livro 02-AS – Folha 72 – Registro Geral

Lote de Terreno N.º 03 – Quadra 33 – Bairro Centro

Proprietário: Márcia Luísa dos Santos

Área: 1.561,61m²

Frente: 49,50m confrontando com a Avenida Alano Melgaço Barbosa;

Fundos: 41,89m sendo: 12,16m confrontando com o Lote N.º 02 da Quadra 33 do prédio n.º 187 e 29,73m com a Área Desmembrada;

Lateral Direita: 38,97m confrontando com o Lote S/ N.º da Quadra 33 do Prédio N.º 55;

Lateral Esquerda: 31,61m sendo: 24,17m confrontando com o Lote S/ N.º da Quadra 33 da casa N.º 307 e 7,44m com o Lote S/ N.º da Quadra 33 do Prédio N.º 137.

Benfeitorias: Fica mantida a benfeitoria que consta na Matrícula 71.242 - Ficha 01 - Livro 2 – Registro Geral

Art. 2.º A Área Desmembrada da Quadra N.º 33, com área de 200,59m², sem confrontação com Via Pública, será objeto de unificação ao imóvel lindeiro, registrado nas Matrículas N.º 11.539 - folha 071 - Livro 02-AS; N.º 11.540 - folha 071 - Livro 02-AS; N.º 11.541 - folha 071 - Livro 02-AS; N.º 11.542 - folha 074 - Livro 02-AS; N.º 11.543 - folha 075 - Livro 02-AS e N.º 11.544 - folha 076 - Livro 02-AS do Cartório de Registro Imobiliário da Comarca de Pará de Minas, após regular alienação ao proprietário do referido imóvel, conforme documentos acostados aos autos do processo, mediante o recolhimento dos tributos municipais previstos na legislação de regência.

Art. 3.º O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 4.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 5.º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto n.º 10.744/2017, de 30 de abril de 2019.

Art. 6.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 13 de setembro de 2019.


JÚLIO CÉSAR DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano


ELIAS DINIZ
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10870, de 17 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10870/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 101.400,00 (cento e um mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.06.181.0017.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	28		100	1.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	96		100	8.500,00
02.12.08.244.0021.2.135 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
339030 - Material de Consumo	726	AS.SOC	100	2.000,00
339030 - Material de Consumo	729	FNAS	129	7.000,00
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	738	FNAS	129	1.500,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	805		100	500,00
02.14.17.512.0046.2.162 - MANUT.DRENAGEM PLUVIAL E ABASTEC.DE AGUA MUNICIPIO				
339030 - Material de Consumo	843		100	1.900,00
02.19.27.811.0055.2.165 - REF:EST.FUT.AMAD,QUAD,GIN.POL,PST.MOT,VEST.MUNICIP				
449051 - Obras e Instalacoes	966		100	79.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				101.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.01.06.181.0017.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	27		100	1.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	95		100	8.500,00
02.12.08.131.0014.2.123 - DIVULGACAO FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	710	AS.SOC	100	2.000,00
02.12.08.244.0021.2.135 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	736	FNAS	129	1.500,00
02.12.08.244.0021.2.354 - MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA /ALTA COMPLE				
339030 - Material de Consumo	760	FNAS	129	7.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10870, de 17 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	804		100	500,00
02.14.04.122.0011.2.153 - MANUTENCAO E REFORMA EM PROPRIOS MUNICIPAIS				
449051 - Obras e Instalacoes	810		100	30.000,00
02.14.15.452.0041.2.157 - RECOMP/PAVIM.ASF/POLIE,ASSET.MF MUNIC/RETIFICACAO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	825		100	49.000,00
02.14.17.512.0046.2.162 - MANUT.DRENAGEM PLUVIAL E ABASTEC.DE AGUA MUNICIPIO				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	844		100	1.900,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				101.400,00
TOTAL DE RECURSOS				101.400,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 17 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10871, de 19 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10871/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 178.400,00 (cento e setenta e oito mil quatrocentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.06.181.0017.2.006 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA 19aCIA PM INDEPENDENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	31		100	4.000,00
02.12.08.244.0021.2.135 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
339030 - Material de Consumo	729	FNAS	129	3.000,00
02.16.18.541.0041.2.186 - MANUTENCAO DO ATERRO SANITARIO				
339030 - Material de Consumo	873		100	161.000,00
02.16.20.606.0048.0.025 - MANUTENCAO DE CONVENIO COM A EMATER E OUTROS				
337041 - Contribuicoes	891		100	10.400,00
TOTAL DE CRÉDITOS				178.400,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.15.452.0043.2.161 - MELHORIA ILUMINCAO PUB. E REDE ELETRICA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	118		100	171.400,00
02.12.08.131.0014.2.123 - DIVULGACAO FATOS, ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	712	FNAS	129	3.000,00
02.14.26.452.0054.2.163 - MANT.PREV/CORRET.FROTA VEICULOS, ABAST/DOCUMENTACAO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	850		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				178.400,00
TOTAL DE RECURSOS				178.400,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10871, de 19 de setembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 19 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10872, de 24 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10872/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 12.000,00 (doze mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	65		100	8.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	527	SAUDE	102	3.000,00
02.09.10.303.0022.2.315 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIA				
339091 - Sentencas Judiciais	559	SAUDE	102	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				12.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

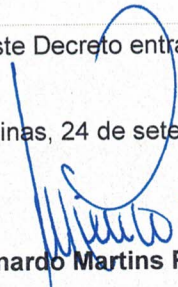
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	64		100	8.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	SAUDE	102	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				12.000,00
TOTAL DE RECURSOS				12.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10872, de 24 de setembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 24 de setembro de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10873, de 25 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10873/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	94		100	13.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	144		100	15.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339030 - Material de Consumo	464	SAUDE	102	10.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	527	SAUDE	102	1.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	784		100	6.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	865		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				49.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

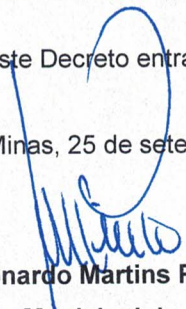
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.04.15.452.0043.2.161 - MELHORIA ILUMINCAO PUB. E REDE ELETRICA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	118		100	13.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145		100	15.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	SAUDE	102	11.000,00
02.16.18.541.0047.2.173 - MANUTENCAO SERVICO DE PROTECAO A FLORA E FAUNA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	879		100	4.000,00
02.21.13.392.0037.2.205 - REALIZ:CARNAV,FEST,CONC.CUL,FEST.CP,EV,DT.COM/CONG				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	985		100	6.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				49.000,00
TOTAL DE RECURSOS				49.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10873, de 25 de setembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 25 de setembro de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10874, de 26 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10874/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 625.000,00 (seiscentos e vinte e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.06.04.122.0001.0.006 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	137		100	120.000,00
02.07.12.365.0032.2.073 - EXECUCAO PROG.ALIMENT.ESCOLAR-EDUCACAO INFANTIL				
339030 - Material de Consumo	276	SEMINC	100	25.000,00
02.07.12.365.0032.2.074 - EXECUCAO PROG.ALIMENTACAO ESCOLAR-CRECHES				
339030 - Material de Consumo	279	SEMINC	100	55.000,00
02.09.10.301.0022.2.192 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA ATENCAO BASICA				
339030 - Material de Consumo	485	BLATB	148	59.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	525	BLMAC	149	176.000,00
339030 - Material de Consumo	527	SAUDE	102	171.000,00
02.09.10.303.0022.2.315 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIA				
339091 - Sentencas Judiciais	559	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.305.0027.2.196 - MANUTENCAO ATIV. VIG.EPIDEMIOLOGICA E AMBIENTAL				
339030 - Material de Consumo	583	BLVGS	150	17.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				625.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.04.15.452.0043.2.161 - MELHORIA ILUMINACAO PUB. E REDE ELETRICA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	118		100	60.000,00
02.06.28.843.0000.0.009 - AMORTIZ.PARCEL.DEB.C/INSS,IPSEMG,OUTROS				
469171 - Principal da Divida Contratual Resgatado	154		100	60.000,00
02.07.12.365.0055.1.060 - CONSTRUCAO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS C/VESTIARIOS				
449051 - Obras e Instalacoes	320	ENSINO	101	80.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	467	SAUDE	102	110.000,00
02.09.10.301.0022.1.054 - CONSTR/AMPL/CONCL/ESTAB.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	478	BLATB	148	59.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10874, de 26 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.301.0022.2.347 - REFORMA ESTABEL.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	508	SAUDE	102	45.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	531	BLMAC	149	176.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339048 - Outros Auxilios Financ. a Pessoas Fisicas	535	SAUDE	102	16.000,00
02.09.10.302.0022.2.349 - REFORMA ESTAB.SAUDE MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	543	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.304.0027.2.311 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	567	BLVGS	150	17.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				625.000,00
TOTAL DE RECURSOS				625.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 26 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andreia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10875, de 27 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10875/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 2.927.500,00 (dois milhões novecentos e vinte e sete mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	56		100	45.000,00
02.03.04.122.0011.2.022 - MELHORIA NO PREDIO DA MUNICIPALIDADE				
339030 - Material de Consumo	70		100	1.500,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DESENV.URBANO				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	90		100	12.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.GESTAO FAZENDARIA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	140		100	5.000,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	159	ENSINO	101	76.000,00
02.07.12.122.0001.2.037 - AUXILIOS E BENEFICIOS - EDUCACAO				
339049 - Auxilio Transporte	181	ENSINO	101	41.000,00
02.07.12.272.0001.2.042 - CONTRIBUICAO PATRONAL - FUNDEB 40%				
319113 - Obrigacoes Patronais	193	FEB.40	119	55.000,00
02.07.12.272.0001.2.044 - CONTR. PATRONAL-EDUC.INFANTIL-FUNDEB 60%				
319013 - Obrigacoes Patronais	196	FEB.60	118	10.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	197	FEB.60	118	132.000,00
02.07.12.272.0001.2.045 - CONTRIBUICAO PATRONAL-SECRETARIA MUNC.DE EDUCACAO				
319013 - Obrigacoes Patronais	198	ENSINO	101	6.000,00
02.07.12.272.0005.2.053 - ABONO FAMILIA - FUNDEB 60%				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	210	FEB.60	118	5.000,00
02.07.12.272.0005.2.054 - ABONO FAMILIA - FUNDEB 40%				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	211	FEB.40	119	5.000,00
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	227	ENSINO	101	47.000,00
02.07.12.361.0029.2.061 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	238	FEB.60	118	251.000,00
02.07.12.361.0029.2.062 - MANUTENCAO ATIVIDADES ENSINO FUNDAMENTAL-FUNDEB40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	240	FEB.40	119	27.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	241	FEB.40	119	160.000,00
02.07.12.365.0033.2.075 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA EDUCACAO INFANTIL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	287	SEMINC	100	15.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	295	ENSINO	101	6.000,00
339030 - Material de Consumo	297	ENSINO	101	50.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10875, de 27 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.365.0033.2.077 - REMUNERACAO PROF.MAGIS CRECHES,EDC.INFANTIL-FUN60%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	307	FEB.60	118	178.000,00
02.07.12.365.0033.2.078 - REMUNR.PROF.MAGIS.CRECHES,EDUC.INFANTIL-FUND40%				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	309	FEB.40	119	27.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	310	FEB.40	119	241.000,00
02.08.10.122.0001.2.087 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	329	SAUDE	102	26.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	330	SAUDE	102	114.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	331	SAUDE	102	12.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	334	SEMINS	100	215.000,00
02.08.10.122.0001.2.089 - AUXILIOS E BENEFICIOS - SAUDE				
339049 - Auxilio Transporte	338	SAUDE	102	16.000,00
02.08.10.122.0001.2.308 - MANUT.ATIV.CONTROLE,REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	346	SAUDE	102	5.000,00
02.08.10.272.0001.2.090 - CONTRIBUICAO PATRONAL - SECRETARIA SAUDE				
319013 - Obrigacoes Patronais	355	SAUDE	102	6.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	356	SAUDE	102	15.000,00
02.08.10.272.0001.2.231 - CONTRIBUICAO PATRONAL-VISA				
319113 - Obrigacoes Patronais	362	SAUDE	102	10.000,00
02.08.10.272.0005.2.251 - ABONO-FAMILIA - CONT.REGULACAO,AVALIACAO,AUDITORIA				
319005 - Outros Beneficios Previd. do Servidor e do Militar	377	SAUDE	102	3.000,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	386	SAUDE	102	666.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	397	SAUDE	102	110.000,00
02.08.10.303.0025.2.281 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	406	SAUDE	102	10.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	408	SAUDE	102	32.000,00
02.08.10.304.0027.2.277 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA VIGILANCIA SANITARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	416	SAUDE	102	59.000,00
02.09.10.303.0022.2.315 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIA				
339091 - Sentencas Judiciais	559	SAUDE	102	10.000,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	612	AS.SOC	100	70.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	615	AS.SOC	100	5.000,00
02.10.08.243.0020.2.125 - MANUTENCAO CONS.TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638	AS.SOC	100	5.000,00
02.10.08.272.0001.2.127 - CONTRIBUICAO PATRONAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	669	AS.SOC	100	5.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	796		100	46.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	798		100	5.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	799		100	5.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	859		100	22.000,00
319016 - Outras Despesas Variaveis - Pessoal Civil	861		100	5.000,00
02.18.13.302.0037.2.318 - MANUT.AT.MUSEU HIST.DOC.FOT.E DO SOM DE PARA MINAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	924		100	10.000,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	954		100	40.000,00
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	955		100	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.927.500,00

2.927.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10875, de 27 de setembro de 2019

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.02.04.091.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVID.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	42		100	8.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	68		100	1.500,00
02.07.12.122.0001.2.033 - MANUTENCAO ATIV.SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	160	ENSINO	101	176.000,00
02.07.12.361.0012.2.057 - CAPACITACAO PROFISSIONAIS DA EDUCACAO-FUNDEB 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	214	FEB.40	119	7.000,00
02.07.12.361.0029.1.006 - AMPL/CONST/CONC/UNIDADES ESCOLARES NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	218	FEB.40	119	9.000,00
02.07.12.361.0029.2.061 - REMUNERACAO DE PROFISSIONAIS MAGISTERIO-FUNDEB 60%				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	239	FEB.60	118	731.000,00
02.07.12.361.0029.2.067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	253	FEB.40	119	250.000,00
02.07.12.361.0029.2.067 - MANUTENCAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - FUNDEB 40%				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	254	FEB.40	119	85.000,00
02.07.12.365.0011.2.072 - REFORMA PREDIOS EDUC.INFANTIL E CRECHES MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	271	ENSINO	101	50.000,00
02.07.12.365.0011.2.072 - REFORMA PREDIOS EDUC.INFANTIL E CRECHES MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	272	FEB.40	119	9.000,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	389	SAUDE	102	873.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	SAUDE	102	211.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	SAUDE	102	10.000,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	613	AS.SOC	100	200.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782		100	77.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	797		100	200.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	860		100	30.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.927.500,00
TOTAL DE RECURSOS				2.927.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10875, de 27 de setembro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 27 de setembro de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 10.876/2019

Aprova Desmembramento de Lote de Terreno.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARÁ DE MINAS, no uso das atribuições que lhe confere o art. 79, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal e;

- considerando o requerimento de ANNA PAULA DELASCIO DE PAIVA, protocolado sob Nº **PRO-10092/19**;
- considerando tratar-se de desmembramento de área de terreno;
- considerando que o requerimento atende aos requisitos técnicos legais do Plano Diretor do Município Lei Complementar Nº 6.265/2018, especialmente o disposto em seu Artigo 33;
- considerando plantas e memoriais descritivos anexados ao processo;
- considerando parecer favorável exarado pela Procuradoria Geral do Município;

DECRETA:

Art. 1.º Fica desmembrado **Um Lote de Terreno de Nº 14 da Quadra 07** situado no Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1ª. Etapa, Município de Pará de Minas, de propriedade de **Anna Paula Delascio de Paiva**, conforme abaixo especificado:

LOTE DESMEMBRANDO

Lote de Terreno Nº 14 – Quadra 07 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1.ª Etapa

Matrícula: 33.619 - Folha 256 - Livro 2 – Registro Geral

Proprietário: Anna Paula Delascio de Paiva

Área: 1.227,00m²

Descrição: Conforme Matrícula N.º 33.619 - Folha 256 - Livro 2 – Registro Geral

LOTES DESMEMBRADOS

Lote de Terreno Nº 14-A – Quadra 07 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1.ª Etapa

Proprietário: Anna Paula Delascio de Paiva

Área: 427,00m² Formato: Irregular

Frente: 30,70m confrontando com a Rua Das Acácias;

Fundos: 25,00m confrontando com o Lote Nº 14;

Lateral Direita: 8,00m confrontando com a Rua Das Palmeiras;



Lateral Esquerda: 18,00m confrontando com o Lote N° 15.

**Lote de Terreno N° 14 – Quadra 07 – Bairro Parque Residencial Dona Flor – 1.ª
Etapa**

Proprietário: Anna Paula Delascio de Paiva

Área: 800,00m² **Formato:** Irregular

Frente: 32,00m confrontando com a Rua Das Palmeiras;

Fundos: 32,00m confrontando com o Lote N° 15;

Lateral Direita: 25,00m confrontando com o Lote N° 13;

Lateral Esquerda: 25,00m confrontando com o Lote N° 14-A.

Art. 2.º. O Desmembramento ora materializado não carece de exigência prévia de cronograma de obras de infraestrutura nos termos do Plano Diretor Municipal e Legislação Federal correlata, considerando que as vias públicas que confrontam com o imóvel desmembrado já se encontram devidamente implantadas e urbanizadas.

Art. 3.º As despesas cartoriais decorrentes do presente Desmembramento correrão por conta do proprietário.

Art. 4.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 27 de setembro de 2019.



Júlio César de Oliveira
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano



Elias Diniz
Prefeito Municipal





MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10877, de 30 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10877/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 680.000,00 (seiscentos e oitenta mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	385	FES	255	680.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				680.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
SUPERÁVIT FINANCEIRO	680.000,00
TOTAL DE RECURSOS	680.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 30 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10878, de 30 de setembro de 2019

DECRETO Nº 10878/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 882.000,00 (oitocentos e oitenta e dois mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	101	35.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	297	ENSINO	101	10.000,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	384	BLATB	148	282.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	395	BLMAC	149	169.000,00
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	398	BLMAC	149	273.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	468	SAUDE	102	55.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicacao - P. Juridica	534	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.303.0022.2.315 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIA				
339091 - Sentencas Judiciais	559	SAUDE	102	50.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
339030 - Material de Consumo	801		100	5.000,00
02.16.15.452.0044.2.172 - MANUT.JARDINS,PARQUE,PRACA,ARBORZ.MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	872		100	1.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				882.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.365.0011.2.072 - REFORMA PREDIOS EDUC.INFANTIL E CRECHES MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	271	ENSINO	101	45.000,00
02.08.10.301.0022.2.096 - MANUTENCAO ATIV. DAS EQUIPES DE ATENCAO BASICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	387	BLATB	148	282.000,00
02.08.10.302.0022.2.346 - MANT.AT.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITALA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400	SAUDE	102	55.000,00

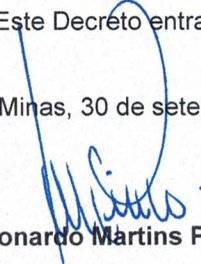


MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10878, de 30 de setembro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	466	SAUDE	102	2.000,00
02.09.10.302.0022.2.299 - SERV/PROCED.MEDIA/ALTA COMPLEXIDADE-ORDEM JUDICIAL				
339091 - Sentencas Judiciais	522	SAUDE	102	17.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	531	BLMAC	149	442.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	SAUDE	102	19.000,00
02.09.10.303.0022.2.314 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	14.000,00
02.14.26.782.0052.2.164 - MANT.E REF:EST,VIAD,PONT,RUA,PASS.M-BURRO MUNICIPI				
339030 - Material de Consumo	852		100	5.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	866		100	1.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				882.000,00
TOTAL DE RECURSOS				882.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 30 de setembro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 10.879/2019

Designa ordenador de despesas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XVI, c/c o artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Wagner Magesty Silveira**, Secretário Municipal de Saúde (Interino), para assinar notas de empenho como ordenador de despesas, ordens de pagamento, bloqueios orçamentários e declarações de compatibilidade das despesas da **Secretaria Municipal de Saúde**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.

Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública

Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.880/2019

Designa ordenador de despesas.

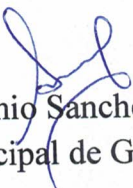
O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XVI, c/c o artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Marluce de Souza Pinto Coelho**, Secretária Municipal de Cultura e Comunicação Institucional (Interina), para assinar notas de empenho como ordenador de despesas, ordens de pagamento, bloqueios orçamentários e declarações de compatibilidade das despesas da **Secretaria Municipal de Cultura e Comunicação Institucional**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito Municipal



DECRETO Nº 10.881/2019

Designa ordenador de despesas.

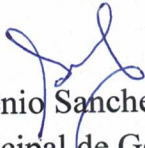
O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 79, incisos VI e XVI, c/c o artigo 80 da Lei Orgânica do Município;

RESOLVE:

Art. 1º – Designar **Flávio Medina Neto**, Secretário Municipal Assistência e Desenvolvimento Social (Interino), para assinar notas de empenho como ordenador de despesas, ordens de pagamento, bloqueios orçamentários e declarações de compatibilidade das despesas do **Secretaria Municipal Assistência e Desenvolvimento Social**, a partir desta data.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 01 de outubro de 2019.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10882, de 01 de outubro de 2019

DECRETO Nº 10882/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	58		100	6.000,00
02.08.10.122.0001.2.087 - MANUTENCAO ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	334	SEMINS	100	3.000,00
02.09.10.302.0022.1.055 - CONSTR/AMPL/CONCL/EST.SAUDE AT.MEDIA/ALTA COMPLEXI				
449051 - Obras e Instalacoes	514	SAUDE	102	5.000,00
02.09.10.303.0022.2.315 - ASSISTENCIA FARMACEUTICA-CUMPRIMENTO ORDEM JUDICIA				
339091 - Sentencas Judiciais	559	SAUDE	102	24.000,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319094 - Indenizacoes e Restituicoes Trabalhistas	615	AS.SOC	100	7.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				45.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

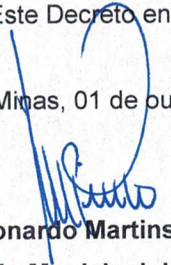
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	466	SAUDE	102	15.000,00
02.09.10.122.0001.2.334 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES ADMINISTRACAO GERAL-SMS				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	469	SAUDE	102	7.000,00
02.09.10.301.0022.1.054 - CONSTR/AMPL/CONCL/ESTAB.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	481	SAUDE	102	7.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	797		100	16.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				45.000,00
TOTAL DE RECURSOS				45.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10882, de 01 de outubro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 01 de outubro de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10883, de 02 de outubro de 2019

DECRETO Nº 10883/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 74.000,00 (setenta e quatro mil reais)

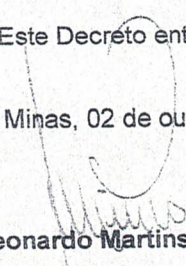
CRÉDITO(S)			
CLASSIFICAÇÃO	FICHA FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.069 - MANUTENCAO TRANSPORTE ESCOLAR-CONVENIO ESTADO			
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	257 CONVED	122	74.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			74.000,00


Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)	
EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	74.000,00
TOTAL DE RECURSOS	74.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 02 de outubro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10884, de 02 de outubro de 2019

DECRETO Nº 10884/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 219.000,00 (duzentos e dezenove mil reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0001.0.006 - INDENIZACOES E RESTITUICOES				
339093 - Indenizacoes e Restituicoes	137		100	50.000,00
02.09.10.303.0022.2.314 - MANUTENCAO ATIVIDADES DA FARMACIA BASICA				
339030 - Material de Consumo	552	SAUDE	102	169.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				219.000,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

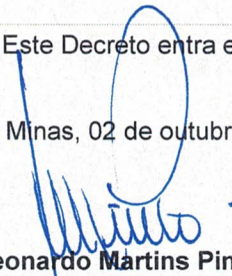
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339035 - Servicos de Consultoria	143		100	50.000,00
02.09.10.301.0022.1.054 - CONSTR/AMPL/CONCL/ESTAB.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	481	SAUDE	102	169.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				219.000,00
TOTAL DE RECURSOS				219.000,00




MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10884, de 02 de outubro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 02 de outubro de 2019.



José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária



Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO N.º 10.885/2019

Regulamenta o horário especial de funcionamento do comércio local por ocasião do "Dia das Crianças" prorrogação do horário de comércio nos termos do § 2.º, II do artigo 225 do Código de Posturas do Município de Pará de Minas.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 79, inciso VI e 107, I, "a" da Lei Orgânica do Município c/c com o artigo 225, § 2.º do Código de Posturas do Município;

- considerando a solicitação da ASCIPAM – Associação Empresarial de Pará de Minas, formalizada através do ofício 38/2019, no sentido de modificar o horário de funcionamento do comércio local;


DECRETA:


Art. 1.º - Fica assim definido o horário especial de funcionamento dos estabelecimentos comerciais por ocasião do "DIA DAS CRIANÇAS":

- Dias 10 e 11 de Outubro (quinta - feira e sexta – feira).....de 09:00 horas às 20:00 horas.

Art. 2.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 02 de outubro de 2019.


Marcos Eugênio Sanches Martins
Secretário Municipal de Gestão Pública


Elias Diniz
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10886, de 03 de outubro de 2019

DECRETO Nº 10886/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 219.500,00 (duzentos e dezenove mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	525	BLMAC	149	165.000,00
339030 - Material de Consumo	527	SAUDE	102	50.500,00
02.14.04.122.0011.2.153 - MANUTENCAO E REFORMA EM PROPRIOS MUNICIPAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	809		100	4.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS				219.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

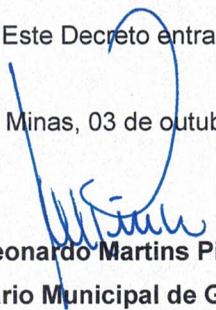
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.09.10.301.0022.2.347 - REFORMA ESTABEL.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	508	SAUDE	102	50.500,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	531	BLMAC	149	165.000,00
02.14.17.511.0046.2.167 - MANT.EST.REDES.ESG.PLUVIAL/SANITARIO MUNICIPIO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	837		100	4.000,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				219.500,00
TOTAL DE RECURSOS				219.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10886, de 03 de outubro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 03 de outubro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10887, de 04 de outubro de 2019

DECRETO Nº 10887/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019, o(s) seguinte(s) crédito(s) suplementar(es) para reforço da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) R\$ 70.500,00 (setenta mil quinhentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.07.12.361.0029.2.059 - MANUTENCAO AS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL				
339030 - Material de Consumo	230	ENSINO	101	15.000,00
02.07.12.365.0033.2.076 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DAS CRECHES MUNICIPAIS				
339030 - Material de Consumo	297	ENSINO	101	15.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339014 - Diarias - Pessoal Civil	524	SAUDE	102	20.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	SAUDE	102	15.000,00
02.12.08.244.0021.2.135 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
339030 - Material de Consumo	726	AS.SOC	100	5.000,00
02.20.04.122.0001.2.184 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
339030 - Material de Consumo	978		100	500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				70.500,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

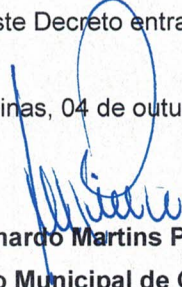
RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	6		100	5.000,00
02.07.12.361.0029.1.007 - AMPL/CONST/CONCL/ESC.MUN/REDE ESTAD.CONV.C/SEE				
449051 - Obras e Instalacoes	219	ENSINO	101	30.000,00
02.09.10.301.0022.1.054 - CONSTR/AMPL/CONCL/ESTAB.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	481	SAUDE	102	15.000,00
02.09.10.301.0022.2.347 - REFORMA ESTABEL.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	508	SAUDE	102	20.000,00
02.20.04.122.0001.2.184 - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DO TURISMO				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	979		100	500,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				70.500,00
TOTAL DE RECURSOS				70.500,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10887, de 04 de outubro de 2019

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 04 de outubro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10888, de 07 de outubro de 2019

DECRETO Nº 10888/2019

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a autorização contida no art. 6º da Lei Municipal nº 6272, de 26 de Dezembro de 2018,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento do Município para o exercício de 2019,o (s) seguinte (s) crédito (s) suplementar (es) para reforço da (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s) R\$ 2.036.600,00 (dois milhões trinta e seis mil seiscentos reais)

CRÉDITO(S)				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	3		100	115.000,00
02.01.06.122.0017.2.004 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA JUNTA SERVICO MILITAR				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	21		100	16.000,00
02.01.06.182.0017.2.007 - MANUTENCAO CONVENIO CORPO DE BOMBEIRO P.MINAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	33		100	3.500,00
02.02.04.091.0001.2.012 - MANUTENCAO ATIVID.PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	43		100	75.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	54		100	11.500,00
02.03.04.122.0056.2.015 - AUXILIOS E BENEFICIOS - SECRETARIAS				
339008 - Outros Beneficios Assist. do Servidor e do Militar	73		100	4.000,00
02.03.04.272.0001.2.017 - CONTRIBUICAO PATRONAL				
339197 - Aporte Cobertura de Defict Atuarial do RPPS	80		100	660.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	88		100	39.000,00
02.04.04.122.0001.2.024 - MANUTENCAO CENTRO DE SERVICOS URBANCOS-CENSU				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	100		100	6.000,00
02.05.04.122.0001.2.028 - MANUTENCAO ASSES.MUNC.COORD.ACOES ESTRATEGICAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	131		100	20.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.GESTAO FAZENDARIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	139		100	110.000,00
02.09.10.302.0022.2.348 - MANT.ATIV.ATENCAO MEDIA/ALTA COMPLEX.AMB.E HOSPITA				
339030 - Material de Consumo	527	SAUDE	102	7.000,00
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	533	SAUDE	102	4.000,00
02.10.08.122.0001.2.119 - MANUTENCAO SEC.DE ASSISTENCIA E DESENV.SOCIAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	612	AS.SOC	100	256.000,00
339014 - Diarias - Pessoal Civil	616	AS.SOC	100	1.000,00
02.10.08.243.0020.2.125 - MANUTENCAO CONS.TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	638	AS.SOC	100	28.000,00
02.10.08.244.0021.2.126 - MANUTENCAO DO SINE e MTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	645	AS.SOC	100	60.000,00
02.10.08.272.0001.2.127 - CONTRIBUICAO PATRONAL - ASSISTENCIA SOCIAL				
319013 - Obrigacoes Patronais	669	AS.SOC	100	53.000,00
319113 - Obrigacoes Patronais	670	AS.SOC	100	35.000,00



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10888, de 07 de outubro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.12.08.122.0001.2.352 - MANUTENCAO DA GESTAO DO PROG.BOLSA FAMILIA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	689	FNAS	129	4.500,00
02.12.08.244.0021.2.135 - MANUTENCAO DO BLOCO DE PROTECAO SOCIAL BASICA				
339030 - Material de Consumo	726	AS.SOC	100	63.000,00
339030 - Material de Consumo	729	FNAS	129	4.000,00
449052 - Equipamentos e Material Permanente	740	AS.SOC	100	5.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	781		100	32.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	796		100	175.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
319004 - Contratacao por Tempo Determinado	859		100	76.000,00
02.16.15.452.0044.2.172 - MANUT.JARDINS,PARQUE,PRACA,ARBORZ.MUNICPIO				
339030 - Material de Consumo	871		100	2.000,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENCAO ATIV. ESCOLA MUNC.ARTES E OFICIOS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	920		100	1.100,00
02.18.13.392.0037.2.318 - MANUT.AT.MUSEU HIST,DOC,FOT.E DO SOM DE PARA MINAS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	924		100	25.000,00
02.18.13.392.0037.2.319 - MANUT/REFORMA ATIVIDADES ESCOLA MUNICIPAL MUSICA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	931		100	8.500,00
02.19.04.122.0001.2.178 - MANUTENCAO SEC.MUNC.DE ESPORTE,LAZER E TURISMO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	954		100	130.000,00
02.19.27.811.0055.2.179 - REAL:CAMP,PROM.ESP,DIV.ESP,FET,JOS.ESP,EST.MAN.AP.				
339031 - Premiacoess Cult. Art.Cient.Desport. Outras	968		100	4.000,00
02.19.27.811.0055.2.181 - MAT:QUAD,GIN.POL,C.FU,VEST,ARQ,ALAM,PIS,MOTO MUNIC				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	973		100	2.500,00
TOTAL DE CRÉDITOS				2.036.600,00

Art. 2º - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, de acordo com o § 1º do art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

RECURSO(S)				
ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				
CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
02.01.04.122.0001.2.001 - MANUTENCAO ATIVIDADE DO GABINETE DO PREFEITO				
339033 - Passagens e Despesas com Locomocao	6		100	10.000,00
02.01.04.122.0001.2.322 - MOD.ADM.TRIB.MEL.QUAL.GASTO PUB.MUNC.PM/CID.INTELI				
449051 - Obras e Instalacoes	13		100	80.000,00
02.01.06.181.0017.2.005 - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA DELEGACIA DE POLICIA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	25		100	10.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339030 - Material de Consumo	60		100	6.000,00
02.03.04.122.0001.2.014 - MANUTENCAO ATIV.SECR.MUNC.DE GESTAO PUBLICA				
339036 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Fisica	62		100	33.000,00
02.03.04.122.0011.2.022 - MELHORIA NO PREDIO DA MUNICIPALIDADE				
449051 - Obras e Instalacoes	72		100	20.000,00
02.03.24.722.0050.2.011 - MANUTENCAO INSTAL/EQUIP.DE TRANSM.DE SINAIS DE TV				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	85		100	8.000,00
02.04.04.122.0001.2.023 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNC.DESENV.URBANO				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	89		100	20.000,00
02.04.14.452.0042.1.002 - AQUISICAO BENS DESTINADAS A VENDAS FUTURAS				



MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10888, de 07 de outubro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTE	DR	VALOR
459062 - Aquisicao de Produtos para Revenda	105		100	25.000,00
02.04.15.451.0041.0.005 - CUMPRIMENTO DO PLANO DIRETOR-INDENIZACOES				
449093 - Indenizacoes e Restituicoes	106		100	15.000,00
02.04.15.452.0043.2.161 - MELHORIA ILUMINCAO PUB. E REDE ELETRICA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	118		100	80.000,00
02.04.26.782.0053.2.027 - MANUTENCAO/REFORMA TERM.RODOVIARIO PARA DE MINAS				
449051 - Obras e Instalacoes	129		100	9.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339030 - Material de Consumo	142		100	10.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339035 - Servicos de Consultoria	143		100	8.000,00
02.06.04.122.0001.2.029 - MANUTENCAO ATIV.SECRET.MUNIC.GESTAO FAZENDARIA				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	145		100	80.000,00
02.06.04.122.0002.2.208 - PREMIACOES A NOTAS FISCAIS				
339031 - Premiacoes Cult. Art.Cient.Desport. Outras	149		100	9.000,00
02.06.28.843.0000.0.007 - JUROS,OUTROS ENCARGOS C/BDMG/BNDES/BB/OUTROS				
329021 - Juros sobre a Divida por Contrato	151		100	180.000,00
02.06.28.843.0000.0.008 - AMORTIZ.EMPR:BDMG/BNDES/BB/OUT E COR.MONET.CAMBIAL				
469071 - Principal da Divida Contratual Resgatado	152		100	500.000,00
02.09.10.301.0022.2.347 - REFORMA ESTABEL.DE SAUDE NA ATENCAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	508	SAUDE	102	11.000,00
02.10.08.243.0020.2.125 - MANUTENCAO CONS.TUTELAR CRIANCA E ADOLESCENTE				
339030 - Material de Consumo	640	AS.SOC	100	6.000,00
02.10.08.244.0021.2.368 - MANUTENCAO CVT/UAITEC				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	663	AS.SOC	100	9.000,00
02.12.08.131.0014.2.123 - DIVULGACAO FATOS,ATOS E OBRAS GOVERNAMENTAIS				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	712	FNAS	129	4.500,00
02.12.08.244.0021.1.056 - CONSTR/AMPL/CONC/ESTABEL.BLOCO PROTECAO BASICA				
449051 - Obras e Instalacoes	717	AS.SOC	100	10.000,00
02.12.08.244.0021.2.354 - MANT.BLOCO PROT.SOCIAL ESPECIAL MEDIA /ALTA COMPLE				
339030 - Material de Consumo	760	FNAS	129	4.000,00
02.13.04.122.0001.2.143 - MANUTENCAO SEC.MUNC.CULTURA E COMUN.INSTITUCIONAL				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	782		100	72.000,00
02.14.04.122.0001.2.152 - MANUTENCAO SEC.MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	797		100	150.000,00
02.14.14.452.0041.2.168 - MANUTENCAO LIMPEZA URBANA E COLETA LIXO MUNICIPIOO				
339039 - Outros Servicos de Terceiros - Pessoa Juridica	813		100	241.500,00
02.14.14.452.0042.1.022 - CONSTRUCAO E AMPLIACAO DE VELORIO NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	814		100	9.000,00
02.14.15.452.0041.2.156 - REFORMA:AV,PRACAS,RUAS,PARQUES,JARDINS,MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	822		100	25.000,00
02.14.15.452.0041.2.157 - RECOMP/PAVIM.ASF/POLIE,ASSET.MF MUNIC/RETIFICACAO				
449051 - Obras e Instalacoes	828		100	10.000,00
02.14.15.452.0042.2.159 - REFORMA DOS CEMITERIOS E VELORIOS NO MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	830		100	19.000,00
02.14.15.452.0044.1.027 - CONST/AMPL.CONC:PRACAS,PARQUES,JARDINS MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	832		100	45.000,00
02.14.17.511.0046.1.036 - AMPL/CONST/EST.TRAT.REDE ESGT.PLUVIAL/SANIT.MUNICI				
449051 - Obras e Instalacoes	834		100	9.000,00
02.14.17.511.0046.1.037 - MELHORIA SISTEMA ABASTECIMENTO DE AGUA MUNICIPIO				
449051 - Obras e Instalacoes	835		100	9.000,00
02.14.17.512.0046.1.028 - EXEC,OBR.SANEA.BAS.GERAL,RECP.CANL.RIB/COR.MUNICIP				
449051 - Obras e Instalacoes	840		100	9.000,00
02.14.17.512.0046.1.029 - CONSTRUCAO DE GALERIA DE AGUA PLUVIAL				

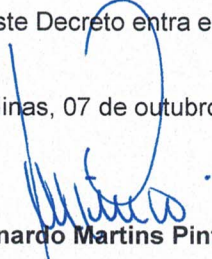


MUNICÍPIO DE PARA DE MINAS
DECRETO Nº 10888, de 07 de outubro de 2019

CLASSIFICAÇÃO	FICHA	FONTES	DR	VALOR
449051 - Obras e Instalações	841		100	9.000,00
02.14.17.512.0046.1.030 - CONSTRUÇÃO/EXTENSÃO DRENAGEM PLUVIAL NO MUNICÍPIO				
449051 - Obras e Instalações	842		100	30.000,00
02.14.22.661.0049.1.032 - INF. ESTRUT. NOVO DIST. IND/OBRAS COMPL. ATUAL DISTRIT				
449051 - Obras e Instalações	847		100	19.000,00
02.14.26.122.0054.1.044 - AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS/MAQUINAS PARA PREFEITURA				
449052 - Equipamentos e Material Permanente	848		100	39.000,00
02.14.26.782.0052.1.033 - CONST:EST,PONT,VIAD,PAS,RUAS,AQ/ASS.M-BURRO MUNICI				
449051 - Obras e Instalações	851		100	20.000,00
02.16.04.122.0001.2.171 - MANUT.SEC.M.AGRONG,DESEV.RURAL E M.AMBIENTE				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	860		100	46.000,00
02.16.18.541.0047.1.038 - CONSTRUÇÃO DO PARQUE ECOLÓGICO MUNICIPAL				
449051 - Obras e Instalações	878		100	9.000,00
02.16.18.541.0047.2.173 - MANUTENÇÃO SERVIÇO DE PROTEÇÃO A FLORA E FAUNA				
339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	879		100	10.500,00
02.18.13.392.0037.1.020 - AMPLIAÇÃO PREDIOS TOMBADOS P/PATR.HISTÓRICO				
449051 - Obras e Instalações	908		100	80.000,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENÇÃO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFÍCIOS				
319004 - Contratação por Tempo Determinado	916		100	7.000,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENÇÃO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFÍCIOS				
319011 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	917		100	20.000,00
02.18.13.392.0037.2.317 - MANUTENÇÃO ATIV. ESCOLA MUNIC.ARTES E OFÍCIOS				
339040 - Serv. Tecnol. Inform. e Comunicação - P. Jurídica	921		100	1.100,00
TOTAL DE ANULAÇÃO				2.036.600,00
TOTAL DE RECURSOS				2.036.600,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Para de Minas, 07 de outubro de 2019.


José Leonardo Martins Pinto
Secretário Municipal de Gestão Fazendária


Andréia Xavier Paulino de Oliveira
Chefe de Gabinete



DECRETO Nº 10.889/2019

Delega funções administrativas
ao Vice Prefeito Municipal.

O Prefeito Municipal de Pará de Minas, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, da Lei Orgânica do Município e;

- Considerando a conveniência técnica da delegação de atribuições no âmbito do Poder Executivo;


- Considerando mais, que a delegação destas competências conferirá maior dinamização, eficiência e desburocratização dos procedimentos internos da Administração;

RESOLVE:

Art. 1º – Delegar ao Vice Prefeito Municipal, Sr. José Porfírio de Oliveira Filho, as atribuições insertas nos incisos IX, XV, XVI e XXIII do artigo 79 da Lei Orgânica Municipal, no período de 14 a 18 de outubro de 2019.

Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pará de Minas, 08 de outubro de 2019.


Elias Diniz
Prefeito Municipal